

**PORTARIA Nº95 de 24 de junho de 2015.**

Dispõe sobre gratificação os servidores, que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 2683/2015,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação os servidores abaixo:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Antonio Luiz de Queiroz	291	20%
Claudineia V. Domingues	378	15%
Deiseli Paulino Pinto Ferreira	626	20%
Isis Souza Renó	1200	20%
José Luiz Ferreira	300	20%
Luiz Cesarino Ferreira	40	15%
Maria Eunice Mendes	306	15%
Maria Lucia da Silva Costa	648	20%
Orlando Silva de Proença	309	20%
Roque Benedito Mendes	375	20%
Nelson Aparecido de Oliveira	84	15%
Nelson Soares	97	15 %

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.